

30  
G  
7

## Aditamento a Protocolo de CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

**Primeiro outorgante:** Centro de Desporto da Universidade do Porto (CDUP-UP), pessoa coletiva n.º 501 413 197, com sede na Rua da Boa Hora, 20 4050-099 Porto, representado neste ato pelo seu Diretor Dr. Bruno Augusto Teixeira de Almeida.

e

**Segunda outorgante:** Ágora – Cultura e Desporto do Porto, E.M., S.A. pessoa coletiva n.º 507 718 640, com sede Rua Bartolomeu Velho, nº 648, 4150-124 Porto, representado neste ato pelos Administradores Executivos César Vasconcellos Navio e Ester Gomes da Silva.

**Considerando que:**

1. Em 28 de dezembro de 2021 foi celebrado protocolo de cedência de instalações, nos termos melhor descritos no mesmo.
2. As partes pretendem agora redefinir o conteúdo de uma cláusula, dada a necessidade de aproximar de uma forma mais precisa o conteúdo da mesma à realidade da execução do contrato.

É celebrado o presente aditamento ao protocolo de cedência de instalações, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Primeira

Pelo presente aditamento ao protocolo celebrado a 28 de dezembro de 2021, a CDUP-UP e a Ágora, de comum acordo, alteram a Cláusula 6.ª, a qual passará a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Obrigação de seguro**

É da responsabilidade da segunda outorgante informar os seus utentes que têm de possuir um seguro de acidentes pessoais, para danos decorrentes da prática desportiva desenvolvida e que têm de fazer prova do mesmo através da apresentação da apólice do seguro.

**Segunda**

No mais, mantêm-se as cláusulas e condições do aludido protocolo de cedência de instalações, celebrado a 28 de dezembro de 2021.

Depois de lido e aceite, o contrato vai ser assinado pelos outorgantes.

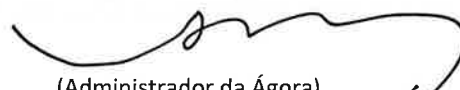

Porto, 26 de maio de 2022

Primeiro Outorgante

  
  
CENTRO  
DE DESPORTO  
UNIVERSIDADE  
DO PORTO

(Diretor do CDUP)  
Bruno Almeida

Segundo outorgante

(Administrador da Ágora)  
César Vasconcelos Navio

(Administradora da Ágora)  
Ester Gomes da Silva